



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº _____/2022, PARA ATENDER A
NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE
INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO ENTRE
A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO (SMTT) E
GLADSTON FERREIRA DA SILVA.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (SMTT), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 02.533.645/0001-15, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, 1640, Itapuã, Arapiraca-AL, representado por seu Superintendente, o Sr. **Josenildo de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 293.326.054-91 e RG nº 371991 SSP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e **GLADSTON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 13.594.917/0001-03, localizado na Rua Luis de Albuquerque Lima, nº 17, Santa Esmeralda, CEP 57.312-024, Arapiraca-AL, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no art.24, inciso II da lei 8.666/93 com suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por prazo determinado tem por fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.144/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.144/2015, especificamente, na contratação de empresa para o a contratação de serviço de manutenção periódica na central telefônica, cerca elétrica e em 16 câmaras para atender à necessidade e suprir a demanda dos servidores desta Superintendência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1

Av Deputada Ceci Cunha 1640 - Itapoã - CEP: 57314-105 - Arapiraca/AL - CNPJ nº 02.533.645/0001-15

Fone: (82) 3522-3224, 3522-3254 - Fax (82) 3530-8070 - TRU: 3522-3365/3522-5650

Email: smtt@arapiraca.al.gov.br



O objeto a que se refere este contrato deverá compreender a prestação de serviço na sua integralidade, no endereço desta Superintendência, sediada a Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1640, Bairro Itapoã, Arapiraca-AL.

Parágrafo único. Fica estabelecido que, por eventual mudança de endereço da Contratante e por consequência, da necessidade de instalação do respectivo serviço, objeto deste contrato em endereço diverso do respectivo contrato, requisitando as medidas e procedimentos necessários para fins de nova instalação, sem qualquer ônus ou custo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA ORIGEM DO RECURSO.

O Valor global do Presente contrato é de R\$ 5.634,00 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais) o serviço e o pagamento será de forma fracionada, conforme necessidade desta Superintendência.

Parágrafo Primeiro. As despesas resultantes deste contrato correrão através da seguinte funcional programática **20.20.26.122.0022.2105 - Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Arapiraca, com elemento o de despesa 339039.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme Lei nº 3.505/2022 de 03 de março de 2022.**

CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O Período de Vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente nos casos previstos no art.78 da Lei 8.666/93, mediante aviso prévio e por escrito a outra parte, sem que desta rescisão venha o Contratante assumir qualquer compromisso com verbas rescisória/indenizatória.

CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR

O Gestor deste contrato será Valéria Santos de Menezes, cadastrada na Receita Federal sob o CPF nº 064.779.594-96, a qual terá entre outras as seguintes atribuições:

2



- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato quanto a quantidade e qualidade contratada.
- b) Comunicar a Contratada sobre o descumprimento do Contrato, indicando os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no art.24, inciso II da lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

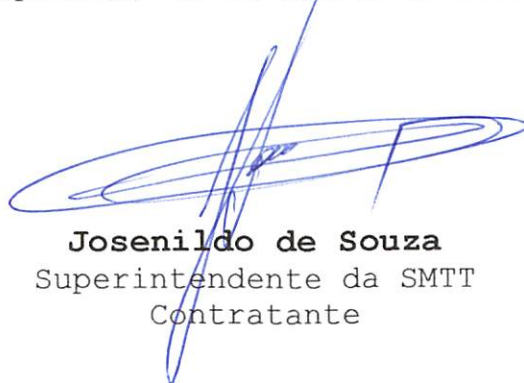
É competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato, o foro da comarca de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que o Contrato correspondente a manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrados.

E, por assim estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Arapiraca, 01 de abril de 2022.



Josenildo de Souza
Superintendente da SMTT
Contratante




3






GLADSTON FERREIRA DA SILVA
CONTRATADO


VALÉRIA SANTOS DE MENEZES
GESTORA DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome: Luiz Henrique Barbosa Rodrigues
CPF/MF n°: 083.088.604-43

Nome: Isaac Giandomo da Silva Costa
CPF/MF n°: 123.660.384-76